

## LEI N. º 4.475/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.



AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2022, final do ano letivo de 2022, em razão de excepcional interesse público, (01) PROFESSOR DE PEDAGOGIA, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade a seguir descrita:

§ 1.º. A referida contratação será dos candidatos suplentes que restaram classificados no processo seletivo simplificado nº. 60/2022, devendo o contratado desenvolver sua atividade junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A finalidade da contratação é para suprir as necessidades escolares das crianças da rede municipal.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Gestão 2021-2024





Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOÁRES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO